

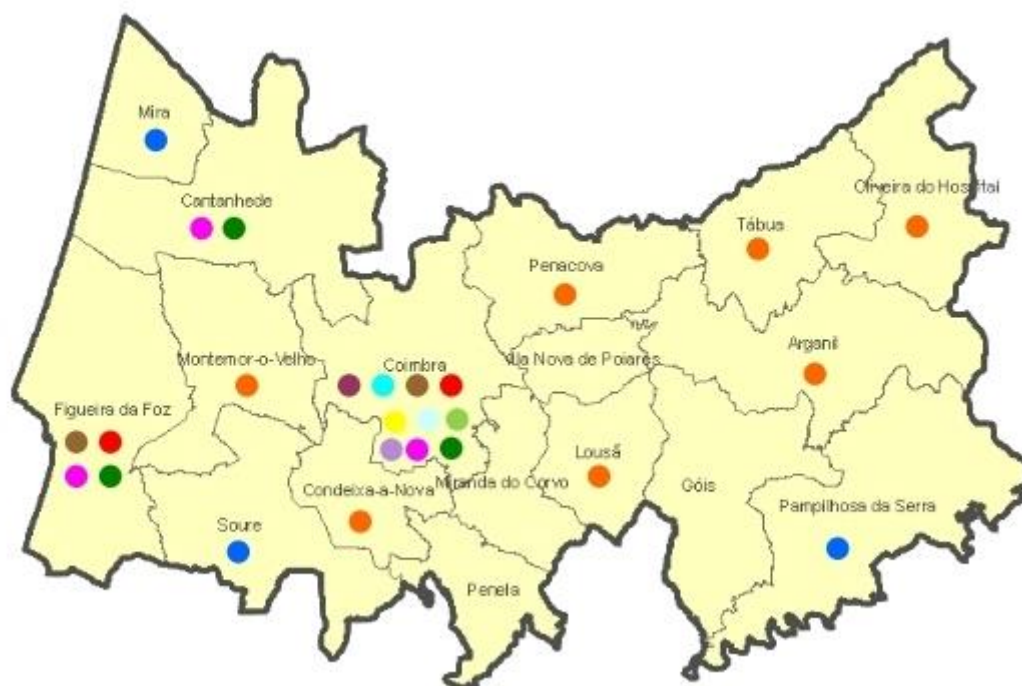


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

COMARCA DE COIMBRA

RELATÓRIO ANUAL

ANO JUDICIAL 2015/2016





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

I

COORDENAÇÃO DA COMARCA

PROCURADORIA DA COMARCA DE COIMBRA



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

1. A Coordenação da comarca

Enquanto tribunal de 1ª instância, a gestão do tribunal judicial da comarca de Coimbra é assegurada de forma tripartida: Juiz Presidente, Magistrado Coordenador do Ministério Público e Administrador Judiciário, competindo a cada um as competências definidas por lei – art.94º, art.101º e art.106º da lei nº62/2013, de 26/agosto, respetivamente – e, em conjunto, enquanto únicos membros integrantes do Conselho de Gestão, exercem ainda as atribuições definidas no art.108º da citada Lei.

Competindo ao Conselho de Gestão a aprovação do projeto de orçamento para a comarca, tem-se verificado que aprovado pelos membros do Conselho de Gestão, o orçamento que vem a ser aprovado pelo Ministério da Justiça tem-se quedado sempre em valores inferiores ao projeto apresentado, circunstância que naturalmente dificulta e compromete a satisfação das necessidades que a comarca sente ao longo do ano da execução orçamental.

1.1. Quadro de Magistrados e distribuição de serviço

A comarca de Coimbra, no que diz respeito ao Ministério Público, apresenta algumas especificidades relativamente às demais comarcas da área da Procuradoria-Geral Distrital.

Para além da especialização em todas as jurisdições previstas na LOSJ (o que igualmente sucede nas comarcas de Leiria e de Viseu), é apenas na comarca da Coimbra que está criado um Departamento de Investigação e Ação Penal.

Na verdade, estando sediado na comarca o Tribunal da Relação, está instalado em Coimbra o Departamento de Investigação e Ação Penal (art.152º da Lei nº62/2013, citada), criado pelo Dec. Lei nº49/2014, de 27/março (art.76º), estruturado à luz do EMP e a quem compete tramitar todos os inquéritos da comarca.

Dirigido por um Diretor (Procurador-Geral Adjunto), as suas competências foram concretizadas através da Orientação nº 1/2014, de 5/setembro, PONTO 3, emitida pela Exmª Senhora Procuradora-Geral da República.

Nesta medida, a elaboração do relatório anual e análise da atividade do DIAP de Coimbra são assumidas pelo Exmº Senhor Diretor do DIAP.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

1.2. Funcionários

Sem quadro próprio de funcionários, para apoio não só ao Conselho de Gestão como também ao Magistrado Coordenador (e ao Juiz Presidente), o art.33º, nº2 do Dec. Lei nº49/2014 prevê a possibilidade de designação de oficiais de justiça da secretaria da comarca para assegurar as funções de apoio aos magistrados.

E assim, o apoio à Coordenação está a cargo de uma senhora Técnica de Justiça Auxiliar, oriunda do quadro de funcionários do DIAP.

Competindo-lhe essencialmente funções de apoio administrativo, torna-se essencial que a Coordenação disponha de apoio técnico, nomeadamente de apoio informático que permita uma utilização ágil de todas as ferramentas disponíveis no sistema informático, cada vez mais necessárias ao exercício de um cargo de gestão com as competências que lhe são atribuídas enquanto tal – art.101º da Lei nº62/2013.

2. Área Administrativa

2.1. Processos administrativos

Neste âmbito, a signatária optou por implementar a instauração de processos administrativos e de “fichas de acompanhamento”, sendo os primeiros destinados a acompanhar assuntos mais relevantes e que poderão perdurar no tempo, como por exemplo, monitorizar o estado dos serviços e movimentação processual das diferentes unidades orgânicas, seguir a tramitação de processos administrativos e das subseqüentes intervenções do Ministério Público, nomeadamente no âmbito do contencioso patrimonial do Estado.

As “fichas de acompanhamento” destinam-se essencialmente ao acompanhamento de assuntos, cuja resolução é mais rápida e que se esgota, muitas das vezes, em proceder a diligências para prestar esclarecimentos solicitados pela hierarquia, evitando-se com estas “fichas” a eventual perda de informação que um tratamento mais casuístico poderia potenciar.

Em qualquer dos casos, embora com registo na plataforma Citius, a sua tramitação não é rígida nem formal.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

O número de “fichas de acompanhamento” e de processos administrativos iniciados no ano 2015/2016 foi aquele que se resume no quadro seguinte:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/FICHAS DE ACOMPANHAMENTO - COORDENAÇÃO		
Processos Administrativos	Fichas de Acompanhamento	TOTAL
29	140	169

3. Contactos com outras entidades e serviços públicos

No decurso do ano judicial de 2015/2016, na comarca de Coimbra, mantiveram-se os contactos com diversas entidades, sempre pautados por relações de cordialidade, alguns dos quais proporcionaram a intervenção pública de senhoras Magistradas do Ministério Público, a solicitação das seguintes entidades -

Centro de Estudos Judiciários – Lisboa – Ação de Formação Contínua - “Direito do Trabalho e Processo do Trabalho” – 17 de novembro - intervenção do senhor Procurador da República, Dr. Carlos Guiné

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital – 25 de novembro – “Violência contra as mulheres: uma inevitabilidade sociológica e histórica?” – Intervenção da senhora Procuradora-Adjunta, Dr^a Susana Ferrão do Vale.

Projeto Escolar “Justiça para Todos” – Lousã – dezembro/2015 - Simulação de julgamento – participação do Senhor Procurador-Adjunto, Dr. André Namora de Melo Teixeira.

Centro de Responsabilidade Integrada da Psiquiatria e Saúde Mental (CRI) do CHUC - Hospital Sobral Cid - “Segundas-feiras psiquiátricas” – “Atividade pericial em contexto hospitalar” –



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

- 25 de janeiro - intervenção da senhora Procuradora-Adjunta, Dr.^a Ana Tavares Lopes, subordinada ao tema “Papel do Ministério Público - tramitação das ações de interdição e de inabilitação”;

- 11 de abril - intervenção da senhora Procuradora da República, Dr.^a Paula Garcia, subordinada ao tema “A Responsabilidade dos Profissionais de Saúde na Denúncia dos Casos de Violência Doméstica”.

ENB – Escola de Negócios das Beiras, Ld.^a – Viseu – 15 de fevereiro – “Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais” – intervenção do senhor Procurador da República, Dr. Carlos Guiné

Escola Profissional Profitecla de Coimbra – I Jornadas de Serviços Jurídicos (Nível IV da EU) –

- 11 de abril - intervenção da senhora Procuradora-Adjunta, Dr.^a Marleen Irene Francine Cooreman, subordinada ao tema “Relevância da formação no desempenho profissional de futuros oficiais de justiça”.

Conselho Diretivo do Instituto Superior Miguel Torga – 31 de maio – Casa da Cultura, Coimbra - Encontro sobre “A Pessoa Sem Abrigo e a Patologia Dual – da Compreensão à Ação”, com a participação da senhora Procuradora-Adjunta, Dr.^a Ana Paula Sabino, na Conferência subordinada ao tema – “Uma perspetiva Jurídico-Criminal da Condição de Sem Abrigo”.

Fundação Bissaya Barreto – 17 de junho – “I Congresso Internacional sobre Envelhecimento – Desafios e Mudanças para a Sociedade” – Intervenções subordinadas aos temas, da senhora Procuradora da República, Dr.^a Paula Garcia, “O Ministério Público na defesa das pessoas vulneráveis” e da senhora Procuradora-Adjunta Dr.^a Ana Tavares Lopes, “Da proteção pelo Direito Civil – Instrumentos Legais já Existentes – Instrumentos Legais Reivindicáveis”.

Estabeleceram-se contactos e realizaram-se reuniões com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, procurando ultrapassar alguns constrangimentos sentidos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

na demora da realização de algumas perícias, já com resultados visíveis, nomeadamente nos processos por acidente de trabalho, com redução substancial do tempo que medeia entre a solicitação da realização do exame e a sua concretização/receção nas respetivas secções da instância central.

4. Principais Documentos Hierárquicos emitidos, além das respeitantes à colocação de magistrados e distribuição de serviço (1/setembro/2015 a 31/08/2016).

ORDENS DE SERVIÇO

1 – Nº 20/2015, de 8/setembro – apresentações para julgamento em processo sumário – passam a ter lugar no DIAP e a serem asseguradas pelos senhores Procuradores-Adjuntos da 1ª e da 2ª secções.

2 – Nº 26/2015, – institui regras de funcionamento do serviço de turno semanal.

3 – Nº 28/2015, de 17/novembro - fixa normas quanto à participação dos senhores Magistrados em ações de formação do CEJ.

MEMORANDOS

4 – Nº 3/2015, de 1/outubro – recomenda aos senhores Magistrados das secções de família e menores da instância central que prestem à CPCJ a necessária colaboração quanto ao regime de apensação de processos decorrente da entrada em vigor da Lei nº142/2015, de 8 de setembro, que procede à (2ª) alteração e republicação da Lei nº147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo).

5 – Nº 4/2015, de 3/novembro – recomenda a digitalização dos processos, sempre mediante orientação do senhor Magistrado titular dos processos nos quais ainda não é obrigatória a digitalização.

6 – Nº 1/2016, de 4/março - recomenda procedimentos no que se refere à separação de processos, nos termos do art. 30º do CPP.

ATAS DE REUNIÕES



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

7 – Nº5/2015 - reunião com os senhores Magistrados das secções do DIAP/Coimbra e da secção criminal e secção de instrução criminal, da instância central

8 – Nº 1/2016 - reunião com os senhores Magistrados das secções do DIAP/Coimbra e das secções de família e menores da instância central

5. Visitas às diversas unidades orgânicas

Ao longo do ano judicial 2015/2016, realizaram-se reuniões com todos os senhores Magistrados quer nas secções das instâncias locais, quer nas secções das instâncias centrais, estando presente em algumas delas o Senhor Diretor do DIAP, bem como o/a senhor/a Procurador/a da República com funções de hierarquia imediata dos senhores Procuradores-Adjuntos das instâncias locais.

Tiveram lugar também reuniões conjuntas entre as diversas áreas de intervenção do Ministério Público, a saber, entre os senhores magistrados do DIAP, da Instrução Criminal e da Central Criminal, entre aqueles e os senhores magistrados das secções de família e menores, tendo em vista avaliar o modo como decorre a articulação entre as diversas áreas, detetar e solucionar as questões que possam estar a dificultar essa articulação.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

II

INTERVENÇÃO

NA

COMARCA DE COIMBRA



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

1. Área Criminal

a) Julgamentos Penais

Foram registados na fase de julgamento 2738 processos, num total de 4574 movimentados.

Foram realizados 2761 julgamentos penais, os quais findaram, na sua maioria, com a condenação do arguido, conforme evidencia o quadro seguinte -

Processos Penais na Fase de Julgamento										
		Movimentados			Findos					Pendentes p/o ano seguinte
		Vindos do ano anterior	Entrados	Total	Julgados			Outros	Total findos	
					Condenação a)	Absolvição	Total			
Total da comarca - COIMBRA										
Processo comum	Tribunal de júri	1	0	1	0	0	0	0	0	1
	Tribunal coletivo	194	209	403	171	22	193	65	258	145
	Tribunal singular	989	1 353	2 342	793	214	1 007	342	1 349	993
Processos especiais	Sumários	438	590	1 028	1 007	1	1 008	3	1 011	17
	Abreviados	37	70	107	64	3	67	1	68	39
	Sumaríssimos	177	516	693	484	2	486	24	510	183
Totais		1 836	2 738	4 574	2 519	242	2 761	435	3 196	1 378

Em termos percentuais, entre julgamentos realizados e condenações finais, obtiveram-se os seguintes valores -

- Tribunal Coletivo – 42,30%
- Tribunal Singular – 33,84%
- Processo Sumário – 97,96%
- Processo abreviado – 59,81%



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

Processo Sumaríssimo – 69,84%

b) Recursos Penais

Conforme documenta o mapa seguinte, foi também intensa a atividade do Ministério Público no que tange aos recursos penais, sendo assinalável o número de respostas a recursos interpostos, bem superior aos que foram interpostos pelo Ministério Público, o que está em convergência com a elevada percentagem de condenações obtidas.

Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
		Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
		Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
24	372	7	0	1	64	20	122

Também no Tribunal de Execução das Penas, tribunal de competência alargada, se constata que o número de respostas a recursos é superior ao número de recursos interpostos pelo Ministério Público.

Tribunal de Execução de Penas - Recursos							
Interpostos pelo MºPº	Respondidos pelo MºPº	Julgados					
		Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
		Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
5	22	1	0	1	1	0	13



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

c) Recursos de Impugnação Judicial em processo de contraordenação

Foram apresentadas 274 impugnações judiciais, em matéria contraordenacional, 85 das quais mereceram provimento e 111 foram considerados não providos, tudo conforme evidencia o mapa que segue.

Recurso de impugnação judicial em processo de contraordenação									
Pelo MP	Findos						Sentido da decisão		
	Rejeição	Sentença	Despacho	Desistência de acusação	Desistência de recurso pelo impugnante	Total	Recursos providos	Recurso parcial/providos	Recursos não providos
274	7	161	53	1	19	241	85	18	111



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

2. Área Cível

As intervenções mais relevantes do Ministério Público na área cível reportam-se a ações do contencioso do Estado, sendo na sua grande maioria ações propostas contra o Estado no âmbito do domínio hídrico, com especial incidência na secção cível da instância local da Figueira da Foz, podendo, pelo seu valor, vir a correr termos na secção cível da instância central.

Ações Cíveis com intervenção principal do Ministério Público									
Espécies		Vindas do ano anterior	Entradas		Movimentadas	Findas			Pendentes para o ano seguinte
			Propostas pelo MP	Contestadas pelo MP		Procedentes	Improcedentes	Total	
Contencioso patrimonial do Estado		17	5	9	31	2	1	3	28
Defesa de incapazes e ausentes	Interdições	209	161	1	371	178	8	186	185
	Inabilitações	21	7	0	28	15	1	16	12
	Outras	15	0	36	51	17	2	19	32

Mantém-se um acentuado número de ações de interdição por anomalia psíquica instauradas pelo Ministério Público, com particular relevo na secção cível da instância local de Coimbra e na instância local de Condeixa-a-Nova, neste caso, como se referiu em relatórios anteriores, porque em Condeixa-a-Nova funciona a Casa de Saúde Rainha Santa Isabel, com a valência de internamento de pessoas a carecerem de quem possa legalmente cuidar e zelar pela sua pessoa e pelo seu património, dada a sua incapacidade para se regerem a si próprios e os seus bens.

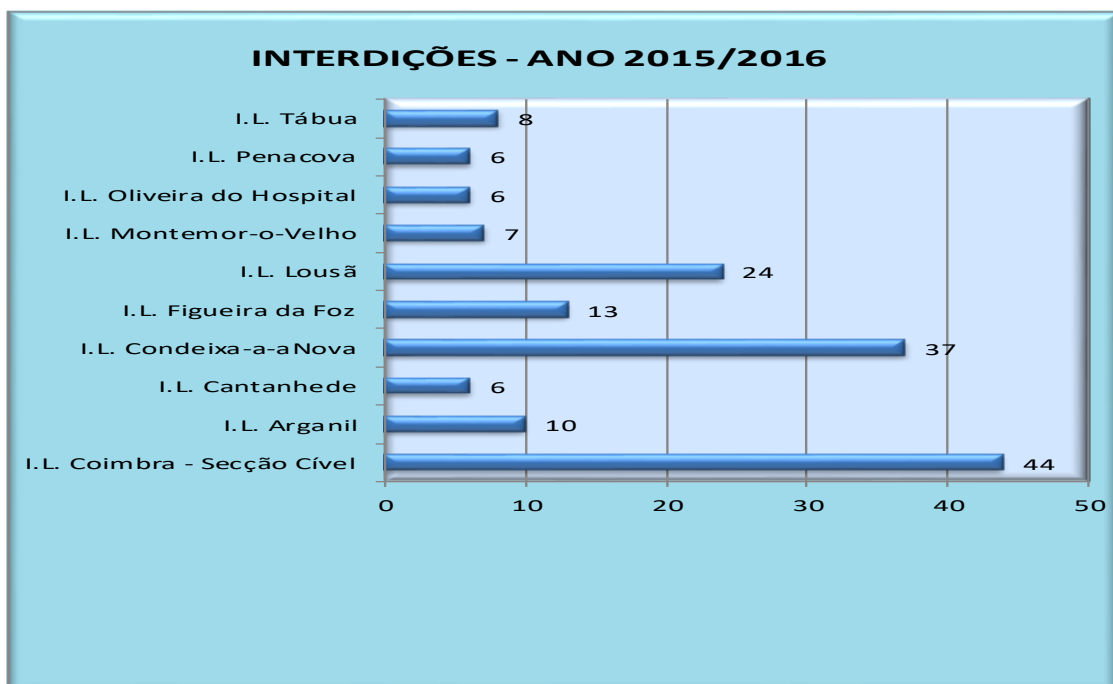
Ainda neste âmbito, é de realçar a implementação do Protocolo estabelecido pela Procuradoria-Geral Distrital com a Fundação Bissaya Barreto, no âmbito do Projeto “SOS – Pessoa Idosa”, permitindo algum amparo em situações mais graves de forte carência económica, social e familiar daqueles que apresentam não tanto debilidades psíquicas, mas antes fragilidades no apoio de que manifestamente carecem.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

O quadro seguinte demonstra a instauração das ações de interdição por anomalia psíquica por iniciativa do Ministério Público.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

3. Área Social

Ações de contrato de trabalho

Na área das ações de contrato de trabalho, conforme evidencia o quadro que segue, para além das 56 ações instauradas no exercício do patrocínio dos trabalhadores, na 1ª secção foram contestadas pelo Ministério Público, quatro ações interpostas contra o Estado (Direção-Geral da Administração Local), as quais decorrem da extinção da Fundação CEFA (Centro de Estudos de Formação Autárquica), que tinha a sua sede em Coimbra e que também é Ré em qualquer uma das ações.

Foram instauradas já no final do ano judicial 2015/2016 e atualmente estão em curso diligências com o objetivo de ser possível a obtenção de acordo.

AÇÕES LABORAIS								
Espécies	Vindas do ano anterior	Entradas		Total Movimentadas	Findas			Pendentes para o ano seguinte
		Propostas pelo MP	Contestadas pelo MP		Procedentes	Improcedentes	Total	
Estado	0	0	4	4	0	0	0	4
Trabalhadores	56	35	0	91	34	0	34	57



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

Processos por acidente de trabalho

Conforme o quadro seguinte ilustra, foram registados nas duas secções da comarca 561 novos processos por acidente de trabalho, dos quais 26 foram acidentes de que resultou a morte do trabalhador, o que significa 4,89% do total dos acidentes de trabalho comunicados ao tribunal.

Processos por Acidente de Trabalho						
	Vindos do ano anterior	Entrados		Total	Findos	Pendentes para o ano seguinte
		Acidente mortal	Acidente não mortal			
Total	1 633	26	535	2 194	708	1 486

No universo de 2194 processos movimentados, desta natureza, foi intensa atividade desenvolvida pelos senhores magistrados do Ministério Público, como demonstra o quadro que se segue.

ACIDENTES DE TRABALHO				
Atividade do Ministério Público				
Tentativa de conciliação	Requerimentos para Junta Médica	Revisão de Incapacidades	Atualização de Pensões	Entrega de capital de remissão
614	28	39	238	497

No decurso do ano judicial 2015/2016, com especial incidência na sua parte final, foi visível a recuperação dos atrasos que se vinham registando na realização dos exames médicos na fase conciliatória, a cargo do INMLCF. Essa recuperação fez-se sentir necessariamente a jusante, podendo agora o Ministério Público marcar as tentativas de conciliação com uma dilação substancialmente menos dilatada do que até agora vinha sucedendo.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

4. Área do Comércio

Nesta área de intervenção, a atividade do Ministério Público na comarca reparte-se entre a secção cível da instância local de Coimbra (todos os processos de natureza falimentar que corriam termos na extinta comarca de Coimbra) e na secção de comércio da instância central, deslocalizada em Montemor-o-Velho.

Sendo a primeira uma “secção liquidatária”, na segunda movimentam-se não só os processos oriundos das extintas comarcas que hoje compõem a nova comarca de Coimbra, como ainda todos os novos processos respeitantes a toda a área da comarca, evidenciando-se no quadro seguinte as intervenções processuais mais significativas do Ministério Público.

Intervenções mais relevantes em processo de insolvência						
Reclamação de créditos nos termos do art.º 128, do art.º 146 e do art.º 17-D do CIRE				Impugnação - art.º 129 do CIRE	Participação em Assembleias de Credores	Pareceres em qualificação da insolvência
Fazenda Nacional	Outras entidades do Estado	Trabalhadores	Custas, coimas, outras quantias			
278	0	0	41	0	375	54

E neste outro quadro, o valor dos créditos que o Ministério Público reclamou –

Valores dos créditos reclamados				
Art.º 128, do art.º 146 e do art.º 17-D do CIRE				
Fazenda Nacional	Outras entidades do Estado	Trabalhadores	Por custas e coimas e outras quantias	Total
14 036 640,04 €	0,00 €	0,00 €	37 898,07 €	14 074 538,11 €

Relativamente aos rateios efetuados, importa dar nota do seguinte - **não são indicados os rateios da secção de comércio da instância central**, porquanto não foi possível obter esses elementos, porque a secção não está a proceder ao registo dos rateios, sendo certo que não estão também a ser feitos com regularidade por inexperiência dos senhores oficiais de justiça, ali recentemente colocados. Com o objetivo de fornecer os



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

conhecimentos necessários, irá ter lugar uma ação de formação, a cargo da DGAJ, no próximo dia 6 de dezembro.

Créditos rateados pelos credores						
Valor dos créditos rateados						
Fazenda Nacional	FGS	Segurança Social	Laborais	Outros créditos	Total	Nº de Rateios efetuados no ano
378.715,92 €	0,00 €	0.00€	0.00€	0.00€	378.715,92 €	62



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

5. Área de Família e Menores

Foi muito intensa a atividade desenvolvida pelo Ministério Público nesta área, como resulta claramente dos quadros que se seguem e que se optou por destacar dos mapas em que se inserem para, de algum modo, se expressar visível e numericamente em que se traduziu essa atividade.

Procedimentos do M.P. previstos no DL 272/2001 - Família e Menores								
Espécies	Vindos do ano anterior	Entrados	Findos			Pendentes p/o ano seguinte	Findos	
			Procedentes	Improcedentes	Total		s/pedido de reapreciação judicial	c/pedido de reapreciação judicial
Autorização para prática de atos	19	52	39	12	51	20	39	0

Também no âmbito das ações tutelares cíveis, onde porventura se acentua a intervenção do Ministério Público, se regista uma intensa atividade dos senhores magistrados, nomeadamente no que respeita ao exercício das responsabilidades parentais e dos alimentos devidos aos menores.

Jurisdição de Família e Menores - Ações Tutelares Cíveis e Incidentes							
Espécies		Vindas do ano anterior	Entradas		Total	Findas	Pendentes para o ano seguinte
			Ministério Público	Outros			
Exercício das responsabilidades parentais	Ação de regulação	311	268	388	967	752	215
	Ação de alteração à regulação	287	56	554	897	627	270
	Incumprimento	360	146	847	1 353	1 114	239
	Inibição ou limitação	23	38	23	84	58	26
Alimentos	Fixação	3	1	5	9	7	2
	Alteração	10	0	44	54	41	13
	Execução	149	24	41	214	114	100



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

Foram recebidos 391 pedidos de pareceres em acordos de regulação das responsabilidades parentais no âmbito de ações de separação de pessoas e bens e de divórcio por mútuo consentimento, todos emitidos e emitidos em tempo.

Pareceres do Ministério Público Artº 14º do DL 272/2001		
Recebidos	Parecer de concordância	Parecer de não concordância
391	384	7

Foram instaurados 166 inquéritos tutelares educativos, no âmbito dos quais foram aplicadas 24 medidas não institucionais e determinada a suspensão em 27 inquéritos, registando-se uma pendência inferior àquela que se verificava em período homólogo do ano transato.

Inquéritos tutelares educativos											
Movimentados			Findos								Pendentes
Vindos do ano anterior	Entrados	Total	Arquivados	(6) Suspensão do processo	Abertura da fase jurisdicional				Total de Findos 19 = (5+6+17+18)	Há mais de 3 meses	Para o período seguinte
			Total arquivados 5 = (1+2+3+4)		Proposta						
					Arquivamento - artº 93º, nº 1, b) (7)	Não institucionais	Institucionais	Total 17 = (7+12+16)			
						Subtotal 12= (8+9+10+11)	Subtotal 16= (13+14+15)				
54	166	220	85	27	0	24	3	27	186	15	34

De acordo com os dados fornecidos pelo IGFEJ, através do Sistema de Indicadores de Gestão, o tempo médio de duração dos inquéritos tutelares educativos (desde o início até que findam) é de 5,1 meses, um pouco acima do padrão de duração estabelecido como objetivo para este tipo de processos no ano judicial 2015/2016 (fixado em 3 meses).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

Sistema de Indicadores de Gestão - IGFEJ

Tabela de Movimento e Duração Processual	
Comarca de Coimbra - Serviços do Ministério Público	
	Duração média em meses
	Processos Findos
Inquéritos Tutelares	5,1

Por outro lado, foram instaurados 472 processos de promoção e proteção, registando-se apenas um processo pendente de aplicação de medida há mais de 6 meses, e apenas porque se aguarda a localização dos menores a fim de se concretizar a medida decretada.

Processos de Promoção e Proteção									
Processos instaurados			Medidas e Procedimentos de Aplicação						Processos pendentes há mais de 6 meses, a 31 de Agosto, sem medida
Do Ministério Público	De outros	Total	Institucionalização	Medidas de confiança com vista à adoção	Outras	Total	Medidas tomadas por acordo	Medidas tomadas após debate judicial	
472	0	472	47	6	284	337	321	16	109
									1

A interlocução com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens processa-se diretamente através do senhor Magistrado de cada uma das duas secções, embora as CPCJ que pertencendo territorialmente à 1ª secção, pela distância a que se localizam, tenham a interlocução assegurada pelo senhor Magistrado da instância local da sede do município.

Tem-se revelado de execução difícil a concretização efetiva da Diretiva, nomeadamente no que diz respeito às visitas regulares às CPCJ, dado o acentuado volume de serviço e o agendamento diário de diligências em cada uma das secções.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

Interlocução das CPCJ				
Reuniões da Comissão alargada	Processos verificados - maus tratos, negligência grave e abusos sexuais	Comunicações das CPCJ sem abertura de processo judicial	Pedidos de apreciação judicial de decisão de CPCJ (artº 76º da LPCJP)	Comunicações para instauração de procedimento tutelar cível
10	185	17	0	50



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

6. Área de Execução

Esta jurisdição, cuja secção está deslocalizada em Soure, está repartida entre a senhora Procuradora da República da secção cível e os senhores Procuradores da República da secção de comércio, da instância central.

É a solução possível desde que de dois passou para um, o quadro de Procuradores da República da secção cível da instância central.

Não tem sido fácil a tramitação destes processos, não só porque a secção está deslocalizada como também porque o sistema informático não se revela operacional, sendo lento o seu acesso, por um lado e, por outro, porque a consulta dos autos nem sempre é fiável por nem tudo estar digitalizado.

Todas estas questões foram já dadas a conhecer ao senhor Administrador Judiciário, uma vez que são problemas que têm vindo a ser detetados, nomeadamente nas unidades orgânicas instaladas em Montemor-o-Velho.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

7. Atendimento do público

O mapa que segue elucida e dá nota da intensa atividade do Ministério Público no atendimento dos cidadãos que se lhes dirige, tendo sido registados 1208 atos de atendimento.

Atendimento ao público				
Jurisdição/Tribunal	Iniciativa/intervenção/ Ministério Público	Outros processos/ações em curso ou findos	Outros assuntos no âmbito das atribuições do Ministério Público	TOTAL
Penal	24	14	4	42
Cível	20	12	4	36
Família e Menores	369	23	15	407
Trabalho	223	106	394	723
Comércio	0	0	0	0
Execução de Penas	0	0	0	0
TOTAL	636	155	417	1 208

Assumem particular relevo o número de atendimentos na área de família e menores (407 atos) e na jurisdição laboral (723 atos), sendo que na primeira se contabilizam também os atos de atendimento que são assegurados pelas senhoras Magistradas das secções das instâncias locais.

Não se registam atendimentos na jurisdição de comércio, desde logo pela deslocalização da respetiva secção em Montemor-o-Velho, com reduzidas ofertas de transporte público em relação a toda a comarca. Por outro lado, no que se refere à representação dos trabalhadores, esse apoio tem vindo a ser prestado pelos senhores Magistrados das secções de trabalho, elucidando-os como proceder à reclamação de créditos ou procedendo mesmo à sua elaboração, agindo o trabalhador em nome próprio, remetendo as reclamações ao Administrador Judicial nomeado.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

8. Avaliação do cumprimento dos objetivos processuais fixados para o ano judicial 2015/2016

Nas áreas de intervenção do Ministério Público a que acima fizemos referência, pode considerar-se que os objetivos foram alcançados, embora a sua avaliação, não sendo quantificável pela própria natureza dessas funções, torne mais difícil a sua concretização.

De todo o modo, no que é quantificável e no que se refere à área laboral, foi possível já no final do ano judicial 2015/2016, realizar as tentativas de conciliação em data mais próxima dos exames médicos, o que se ficou a dever à realização em prazos bastante mais curtos dos exames que aguardavam a sua concretização no INMLCF.

Os objetivos processuais da comarca de Coimbra para o ano judicial 2016/2017, fixados à luz dos que se estabeleceram para o ano transato, aguardam apreciação superior.

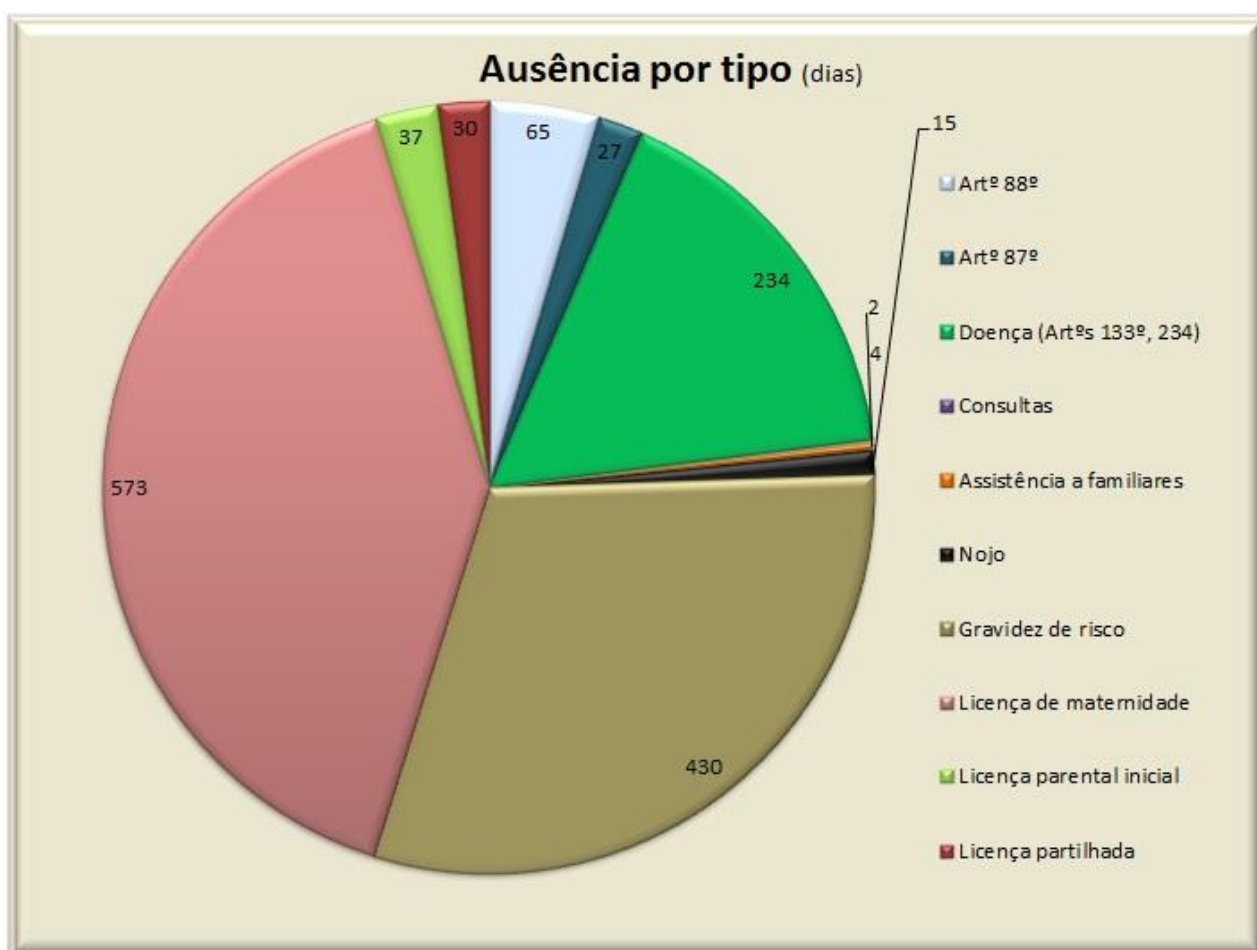


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

9. Aspetos gerais

9.1 Ausências dos senhores Magistrados

O gráfico que segue dá nota das ausências dos senhores Magistrados ao longo do ano judicial 2015/2016, com indicação dos diversos tipos de faltas, sendo significativo o número de dias referentes a licenças de maternidade (573 dias), a gravidez de risco (430 dias) e, com menor incidência relativa, as ausências por licença parental inicial (234 dias).



Concretizando algumas das ausências mais significativas, no decurso do ano judicial em apreço, por Magistrado, importa dar nota da ausência da senhora Procuradora-Adjunta, Dr^a



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

Paula Cristina Rodrigues Martins Peixoto, que se iniciou a 04 de dezembro de 2015 (gravidez de risco) e que se prolongará até 3 de abril de 2016 (com o termo de gozo de férias pessoais).

Sendo a única Magistrada colocada na instância local de Arganil, a sua substituição foi assegurada pelos senhores Procuradores-Adjuntos da Lousã (na área dos inquéritos) e pelas senhoras Procuradoras-Adjuntas das instâncias locais de Tábua e de Oliveira do Hospital (nas demais áreas de intervenção), substituição que terminou a 1 de setembro do corrente ano com a colocação de uma senhora magistrada do Quadro Complementar (Sr^a Dr^a Sónia Filipa Pinto Simões da Silva), após o movimento de magistrados de setembro/2016.

Entretanto, na instância local da Figueira da Foz, após baixa médica prolongada, a senhora Procuradora-Adjunta, Dr^a Margarida Maria Lopes Moreira do Carmo, retomou o serviço a 5 de maio de 2016.

Todavia, porque se não encontra ainda completamente reabilitada, continuando a carecer de consultas médicas regulares, foi mantida a colocação de uma senhora Magistrada do Quadro Complementar (Sr^a Dr^a Ana Isabel de Sousa Fernandes), colocação que se manteve após o movimento de setembro/2016, com uma nova senhora Procuradora-Adjunta do Quadro Complementar (Dr^a Ana Maria Ferreira Marques), que assegura também serviço na Procuradoria da instância local de Cantanhede.

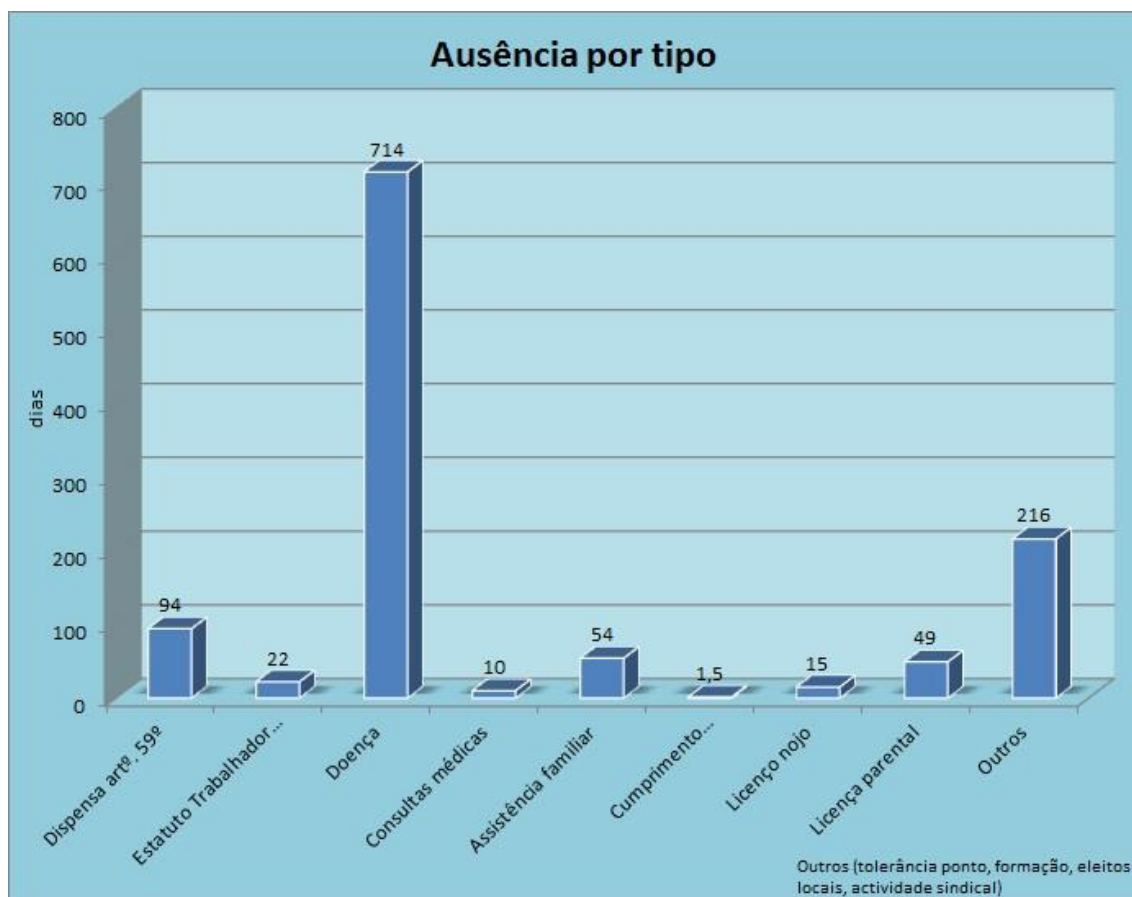
As demais ausências prolongadas ocorreram nas secções de Coimbra do DIAP, pelo que às mesmas se referirá o Exm^o Senhor Diretor no seu relatório anual.

9.2 Ausências dos senhores funcionários

O quadro que se segue evidencia as ausências dos senhores funcionários afetos aos diversos serviços do Ministério Público, sendo expressivo o número de dias por doença (714 dias).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO



Importa referir duas situações em concreto –

- Arganil

No decurso do ano judicial 2015/2016, o quadro de funcionários do Ministério Público manteve-se preenchido por um técnico de justiça auxiliar, estagiário, e por um técnico de justiça-adjunto. Na sequência de processos disciplinares e das respetivas penas aplicadas, ainda não transitadas porque delas foi interposto recurso pelo visado (o senhor técnico de justiça-adjunto), registaram-se vários períodos de ausência deste funcionário, as quais foram sendo colmatadas com a colaboração dos senhores funcionários da secção judicial, na sequência de despacho proferido pelo senhor Administrador Judiciário.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

- Figueira da Foz

De acordo com a Portaria nº 161/14, de 21 de agosto, o quadro de oficiais de justiça do Ministério Público está assim desenhado –

- Procuradoria da secção de família e menores

1 técnico de justiça adjunto

2 técnicos de justiça auxiliares

- Procuradoria da secção do trabalho

1 técnico de justiça adjunto

- Procuradoria da instância local

1 técnico de justiça principal

3 técnicos de justiça adjuntos

3 técnicos de justiça auxiliares

No total, os serviços do Ministério Público deveriam ter 1 técnico de justiça principal, 5 técnicos de justiça adjuntos e 5 técnicos de justiça auxiliares.

No entanto, os serviços contam apenas, para além de 1 técnico de justiça principal, com 3 técnicos de justiça adjuntos (menos 2 do que o previsto na Portaria) e 6 técnicos de justiça auxiliares (1 além do previsto), sendo certo que uma senhora técnica de justiça auxiliar está ausente, por incapacidade temporária prolongada, desde 17 de julho de 2015.

Melhor concretizando – na secção do trabalho está colocada 1 senhora técnica de justiça auxiliar (e não um técnico de justiça adjunto) e na secção de família e menores também apenas 1 senhora técnica de justiça auxiliar (e não 1 técnico de justiça adjunto e 2 técnicos de justiça auxiliares); a tramitar os inquéritos e a dar apoio ao senhor Magistrado colocado na secção criminal e na secção cível da instância local, estão os demais senhores oficiais de justiça.

O senhor técnico de justiça principal coordena todos os senhores funcionários, para além do cumprimento de despachos, elaboração da estatística, controle do arquivo.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - COORDENAÇÃO

Consciente das enormes dificuldades sentidas nestes serviços, o senhor Administrador Judiciário colocou um senhor estagiário, sendo certo que, ainda assim, só com o esforço e o grande empenhamento dos senhores funcionários tem sido possível manter os serviços em bom nível.

Coimbra, 15 de novembro de 2016

A Magistrada Coordenadora

Maria José Valente de Melo Bandeira